

TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 075/CONV/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, O MUNICÍPIO DE PITANGA E O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, NA FORMA ABAIXO:

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR**, sociedade de economia mista estadual, criada pela Lei nº 5.113/65, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.592.807/0001-22, com sede na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800, Curitiba, Paraná, neste ato representada por seus Diretores, conforme estatuto social, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR**, o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.172.907/0001-08, representado pelo seu Prefeito Municipal, daqui em diante denominado **MUNICÍPIO**, e o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, entidade autárquica estadual, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.669.324/0001-89, com endereço na Av. Iguazu, 420, CEP: 80.230-020, Curitiba, Paraná, representado por seus Diretores, que ao final assinam, daqui em diante denominado **DER/PR**, resolvem firmar a presente Rescisão, com **fundamento na Cláusula Oitava do Convênio nº 075/CONV/2022** e autorização contida na Ata de Reunião de Diretoria Executiva nº 059/2023, de 04/09/2023, que instrui o processo protocolado sob nº 20.421.134-5, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão, de comum acordo, do Convênio nº 075/CONV/2022.

Parágrafo único: Por força da presente rescisão, as partes, de comum acordo, dão por encerrado o Convênio nº 075/CONV/2022 a partir da assinatura deste instrumento, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, as partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná.

Termo de Rescisão - Convênio nº 075/CONV/2022 – Página 2 de 2

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, data e assinaturas lançadas na forma digital.

Pelo MUNICÍPIO e DER/PR

Pela COHAPAR

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal de PITANGA

Jorge Luiz Lange
Diretor-Presidente da COHAPAR

Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Geral do DER/PR

Luis Antonio Werlang
Diretor de Programas e Projetos
da COHAPAR

Fernando Henrique de Farias Vaz Pinto
Diretor Administrativo-Financeiro
do DER/PR

Testemunhas:

1. _____

2. _____



ePROTOCOLO



Documento: **TermodeRescisao_075.CONV.2022.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luis Antonio Werlang** em 11/09/2023 16:22, **Jorge Luiz Lange** em 11/09/2023 17:00, **Fernando Furiatti Saboia** em 12/09/2023 11:12, **Fernando Henrique de Farias Vaz Pinto** em 13/09/2023 14:44, **Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa** em 20/09/2023 09:14.

Assinatura Avançada realizada por: **Jeferson Santiago de Alencar (XXX.052.239-XX)** em 11/09/2023 15:35 Local: COHAPAR/DVIP, **Bruno Costa Schroeder (XXX.290.698-XX)** em 11/09/2023 16:19 Local: COHAPAR/DEPG.

Assinatura Simples realizada por: **Lucinete Cibel Peixoto Presznhuk (XXX.488.969-XX)** em 11/09/2023 14:28 Local: COHAPAR/DVCT.

Inserido ao protocolo **20.421.134-5** por: **Ana Paula de Azevedo Martins** em: 11/09/2023 12:12.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

a04aeb61899f7658d75ff99c58256084.